

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

BERAL B68.235 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

01/10/2012

NOME MARIA DE FATIMA DIAS LACERDA

MARIA SOELI DIAS DE LACERDA

BONITO DE SANTA FÉ-PB

20/12/1961

CAS C/ AVERB N.1587 F.229 L.B 6 CARTORIO BONITO DE STA FÉ-PB

491.634.264-04

Arba Perata Ph

ASSINATORA DO DIRETOR TO SENTO

LEIN' 7 118 DE 29/08/83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ALITENTICAÇÃO
Esta cópia toulors dom a priginal, por min conferido a assinado Doute.
Em 05 1 03

Samueland

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PARAÍBA

COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ

MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

DISTRITO DE SEDE.



## MARIA AMAUTIVA DIAS DE OLIVEIRA TABELIÃO

LIVRO № 54.

FLS. 140

1ºTRASLADO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR CZ\$ 30.000,00

Bonito de Santa Fé, Comarca de igual nome, do Estado de Paraíba, , em Cartório

perante mim Tabeliã Pública.....e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, como outorgante vendedor a: a Sra. MARIA DE

IACERDA ALENCAR , brasileira, civilmente solteira , maior, do lar residente e domiciliada à Rua Senador João Arruda , S/Nº , Nesta-Cidade de Bonito de Santa Fé-Pb. , portadora do C.P.F. nº 292.26-9.614-68; e do outro lado como outorgada Compradôra a menor: RI-TA DE CÁSSIA LACERDA MACEDO, brasileira, nascida aos vinte e um '(21) de fevereiro de 1.988; representada neste ato pelo Pai o -Sr. HERAMAR LEMOS DE MACEDO , residentes e domiciliados na Cidade de Aurora , Estado do Ceará;

todos conhecidos de mim Tabeliã Pública...e das duas testemunhas referidas; do que dou fé. F, perante estas pelos outorgantes vendedor es me foi dito que, a justo título são senhor es e legítimos possuidor es de: Um terreno destina-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAC
ALITENTICAÇÃO
Esta cóole montore com o original, po
min conterido e assinado Douré
Em 051 03 1,000

que fica sendo, obrigando-se a vendedora , por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria , podendo desde-jáa empossar-se do referido imó vel,

Pela outorgada comprador: a: a menor: RITA DE CÁSSIA LACERDA MACÉ

ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os expressos têrmos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos: DAR nº 049 - ;ITBI nº 0086 -; nome ou razão social RITA DE CÁSSIA LACERDA MACEDO, recolhe os tributos relativos ao importo de transmissão inter-vivos no valor de Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), valor por quanto comprou a Sra. MARIA DE LACERDA ALENCAR; um terreno destinado à Construção, situado à a Senador João Arruda , lote nº 16, Quadra "A"; medindo 13:50' (treze metros e cinquenta centímetros) de frente por 25:00 (vinte e cinco metros) de comprimento e 10:00 (dez metros) de fundos com limites certos e determinados conforme guia deste Cartório ao Coletor Estadual desta Cidade Francisco Alves Filho, Certidão negativa da Coletoria Estadual nº 050 - ; Certidão negativa da -Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-Pb. , nº SN/88 ; Bi lhete de Distribuição, talão nº 19, Bilhete de Distribuição, ta lão nº ,digo, BiLhete nº 2.192 ; Lúcia Maria de Oliveira- Distri 

MARIA ADAUTIVA DIAS DE OLIVEIRA
TABELIA PUBBICA.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Este cópie confere com o original, por
mim conferdo e assinado, Dou fé.

Em 05 1 02

PROCESSO Nº FOLHAS Nº



Página 1 de 1





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA DIAS LACERDA

CPF: 491.634.264-04

Certidão nº: 5445476/2020

Expedição: 28/02/2020, às 09:34:42

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARIA DE FATIMA DIAS LACERDA, inscrito(a) no CPF sob o n° 491.634.264-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: 2B72.11EB.8BC6.2368

Emitida no dia 28/02/2020 às 09:29:42

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **491.634.264-04** 

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA DIAS LACERDA

CPF: 491.634.264-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:49:01 do dia 28/02/2020 < hora e data de Brasília>. Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: AEB3.AEB4.E2E7.CEB8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ SECRETARIA DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTAÇÃO



# CERTIDÃO NEGATIVA Nº 0060/2020.

Certifico que, revendo os arquivos do SETOR IMOBILIÁRIO E DE TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, não constam débitos em NOME DE MARIA DE FÁTIMA DIAS LACERDA, CPF Nº 491.634.264-04, DO IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA SENADOR JOÃO ARRUDA, , SN, NESTA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA e ESTÁ QUITE com todos os tributos municipais, dívida ativa e Procuradoria da Fazenda Pública Municipal de Bonito de Santa Fé, PB.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que, para constar, passei a presente certidão, para FAZER PROVAS JUNTO A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Bonito de Santa Fé, (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Obs:

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

> Reinaldade refra de Sousa Segretario de Finanças



LATERAL PARA RECREAÇÃO



SECRETARIA ESCOLAR



COZINHA



SALA DE AULA



SECRETARIA ESCOLAR



REFEITÓRIO

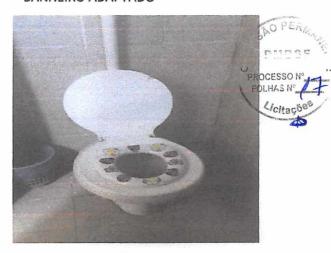


22



**FRALDÁRIO** 





SALA PARA RECEPÇÃO

